

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b) e c) do n.º 7 do presente aviso, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Alves*.

## Direcção-Geral do Orçamento

**Aviso n.º 5896/2006 (2.ª série).** — *Abertura de concurso para a categoria de técnico contabilista de 1.ª classe, da carreira de técnico contabilista.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2006, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de cinco lugares na categoria de técnico contabilista de 1.ª classe, da carreira de técnico contabilista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supramencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;
- Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio; Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Área e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, nas áreas funcionais previstas no Decreto-Lei n.º 344/98, designadamente nos respectivos artigos 12.º e 17.º

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- b) Tenham obtido aproveitamento no curso de formação previsto no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 420/99, e na portaria n.º 1447/2000 (2.ª série);
- c) Possuam a categoria de técnico contabilista de 2.ª classe há, pelo menos, três anos, e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — A avaliação curricular, na qual serão, no mínimo, tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 6 deste aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 12.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
- d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada, incluindo o curso referido na alínea b) do n.º 8.

12.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 12.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 12.1.

12.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

12.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatas admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

15 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Helena de Fátima Assunção Perfeito, chefe de divisão de Contabilidade.

Vogais efectivos:

Licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, chefe de divisão de Contabilidade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Hélder Jorge Costa Nunes, chefe de divisão de Contabilidade.

Vogais suplentes:

Licenciada Célia Maria Mendes Soares, chefe de divisão de Contabilidade.

Licenciado Vítor Jaime Pereira Alves, chefe de divisão de Contabilidade, em regime de substituição.

3 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Luísa Barata*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso n.º 5897/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às condições existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Radiologia:

IR — Instituto de Radiologia Dr. Pinto Leite, L.<sup>da</sup>, Praça D. João I, 25, 1.º e 2.º, Porto (radiodiagnóstico, ecotomografia, meios não contrastes e osteodensitometria).

Ressonância magnética:

CDI — Clínica de Diagnóstico Pela Imagem, L.<sup>da</sup>, Rua de Mendo Estevens, 32-A, rés-do-chão, Évora. CRT — Centro de Radiologia de Tomar, L.<sup>da</sup>, Rua de António Joaquim Araújo, 38-A, 40 e 40-A, Tomar. CTB — Centro de Tomografia de Braga, L.<sup>da</sup>, Rua da Restauração, 15, Braga. CLISA — Clínica Santo António, S. A., Avenida dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 8, Reboleira, Amadora. Clínica de Ressonância Magnética do Algarve, L.<sup>da</sup>, Rua de D. Teresa Ramalho Ortigão, 31 e 33, rés-do-chão, Faro. DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, L.<sup>da</sup>, Avenida de Calouste Gulbenkian, 83, Coimbra. Hospital da Arrábida — Gaia, S. A., Praceta Henrique Moreira, 150, Vila Nova de Gaia. IR — Instituto de Radiologia Dr. Pinto Leite, L.<sup>da</sup>, Praça de D. João I, 25, 1.º e 2.º, Porto. IMACENTRO — Clínica de Imagiologia Médica do Centro, L.<sup>da</sup>, Rua de João Machado, 50-N, Coimbra. João Carlos Costa — Diagnóstico por Imagem, L.<sup>da</sup>, Rua de Rosália de Castro, 4, Viana do Castelo. Krug de Noronha, L.<sup>da</sup>, Rua da Constituição, 825 e 827, rés-do-chão D, Porto. Quadrantes — Clínica Médica e Diagnóstico, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, Avenida do General Norton de Matos, 71, rés-do-chão, Algés.

Tomografia axial computadorizada:

IR — Instituto de Radiologia Dr. Pinto Leite, L.<sup>da</sup>, Praça de D. João I, 25, 1.º e 2.º, Porto.

17 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

### Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

**Aviso n.º 5898/2006 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Maio de 2006, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 1,616 28 %.

26 de Abril de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

**Aviso n.º 5899/2006 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Maio de 2006 é de 1,683 62 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,851 98 %.

26 de Abril de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

### Instituto Nacional de Administração

**Despacho (extracto) n.º 10 882/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria do Céu Morais Afonso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — nomeada na categoria de técnica superior principal do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

### Instituto de Seguros de Portugal

**Edital n.º 227/2006 (2.ª série).** — *Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros.* — Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 24 de Junho de 2005, remetidas para os respectivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal, ficam notificados os mediadores de seguros a seguir indicados da deliberação, de 21 de Junho de 2005, do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal de «cancelamento da inscrição junto do Instituto de Seguros de Portugal como mediador de seguros, inscrito na categoria de agente pessoa singular, no próximo dia 25 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei 388/91, de 10 de Outubro, por não ter atingido em dois anos consecutivos (período compreendido entre 1 de Janeiro de 2003 e 31 de Dezembro de 2004) comissões anuais no montante de € 249,40, valor mínimo estabelecido no anexo II da norma regulamentar n.º 17/94-R, de 6 de Dezembro:

Número de mediador	Nome	Autorização
1001785	Manuel Silva Dias	Vida/Não vida.
1002825	António Silva Pinto	Vida/Não vida.
1003502	José Lopes Alves Guimarães	Vida/Não vida.
1007343	José Júlio Sabença Soares	Vida/Não vida.
1007773	Abílio Marques Pinto	Vida/Não vida.
1009613	Fernando Alberto Costa Ribeiro	Vida/Não vida.
1011895	Libório Gonçalves Pereira	Vida/Não vida.
1013671	Horácio Martins Silva Pires	Vida/Não vida.
1014877	José Mário Pereira Martins	Vida/Não vida.
1017752	José Rodrigues Pereira	Vida/Não vida.
1018499	José Joaquim Moreira Dias	Vida/Não vida.
1024063	Manuel Marques Felício	Vida/Não vida.
1031482	José Manuel Pinto Soares Costa	Vida/Não vida.
1050018	António José Simões H. Carvalho	Vida/Não vida.
1050325	Delfim Torres	Vida/Não vida.
1051854	Joaquim Romeu Almeida Borges Freitas.	Vida/Não vida.
1052427	António Abreu Figueiredo	Vida/Não vida.
1053809	António Lopes Cavaleiro	Vida/Não vida.
1057316	Luís Gonzaga Barros Ribeiro	Vida/Não vida.
1060443	Casimiro Mendes Adão	Vida/Não vida.
1061171	Miguel Silva Pereira	Vida/Não vida.
1063994	José Costa Veloso	Vida/Não vida.